



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de julho de 2011 * nº 1278 * Pág. 001/04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/JP Nº. 08, DE 05 DE MAIO DE 2011

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), durante a sua Centésima trigésima oitava Reunião ordinária, realizada no dia 05 de maio de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 11.089, de 12 de julho de 2007 e pelo Regimento Interno, considerando:

1º - A defesa incondicional do Sistema Único de Saúde - SUS e dos seus princípios e diretrizes constitucionais e legais;

2º - O pedido de vistas do conselheiro Tarcisio Campo que em seu relatório expôs as seguintes recomendações:

- "Que a gestão repasse contra partida do tesouro municipal para a conta do Fundo Municipal de Saúde e que esteja disponível para todos conselheiros";

- "Que a secretária de saúde se faça presente a no mínimo de 4 reuniões ordinárias do CMS/JP e/ou sempre que convocada para prestar esclarecimento sobre a saúde do município";

- "Que seja garantida a representação de um conselheiro municipal dentro do grupo que faz a alimentação do SARGUS".

3º - O relatório da comissão do CMS/JP que se reuniu para analisar o relatório em pauta e que fez as seguintes considerações:

"Que conselheiros e conselheiras, que os conselheiros em pauta que nenhum de nós é técnico da área e que o seguinte parecer foi feito em cima de conhecimentos acumulados em saúde de uma forma geral e não embasados em técnicas contábeis;

Foi observado que as metas contidas na programação anual foram alcançadas. Toda a programação foi feita com base no plano de saúde.

O relatório contém mais informações financeiras do que no do ano passado. Isso foi tema de uma discussão e fruto de uma recomendação do conselho para a gestão.

Foram colocados no relatório vários indicadores contidos no SISPACTO porém pela nossa realidade a comissão entendeu que a gestão poderia ter avançado mais no que se refere a demonstração de indicadores regionais que poderiam facilitar a nossa análise.

Seria de bom tom que tivesse mais dados a cerca da produção dos serviços como por exemplo a produção dos hospitais o que poderia nos mostrar a realidade do atendimento desses serviços a população.

Por fim avaliamos que houve uma mudança no formato do relatório segundo o que determina o ministério da saúde e que as metas previstas foram alcançadas seja enviado para esse conselho, relatórios trimestrais o que facilitaria a análise dos dados.

Recomendamos também que os relatórios sejam colocados a disposição dos conselheiros sempre em tempo hábil para análise".


4º - A decisão da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, durante a sua 138ª Reunião ordinária convocada previamente e realizada no dia 05 de maio de 2011;

RESOLVE:

APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, ANO DE 2010.


JAILSON VILBERTO DE SOUSA E SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/JP nº. 8 / 2011,
nos termos da Lei Municipal nº. 11.089/2007 e Regimento Interno.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Plenária do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa (CMS/JP), em sua 138ª Reunião Ordinária, 05 de maio de 2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011

CONVOCAÇÃO E SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- PARAÍBA.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, Paraíba, no exercício de suas atribuições e:

Considerando a Lei Federal nº. 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), através dos Conselhos e Conferências de Saúde, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 333/03 do Conselho Nacional de Saúde, que aprovou as diretrizes para a criação, reformulação, estruturação e o funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Lei Municipal nº 11.089/2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, define sua composição e atribuições;

Considerando a Resolução nº 04/2010 do Conselho Municipal de Saúde, que estabelece diretrizes para orientar a criação de conselhos locais e distritais de saúde;

Considerando a decisão do Conselho Municipal de Saúde do Município de João Pessoa – Paraíba, em reunião no dia 11 de julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar representantes de órgãos públicos de saúde, de organizações de trabalhadores de saúde e de entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados do Município de João Pessoa – PB a participarem da Assembleia Eleitoral, a realizar-se nos locais e datas abaixo, que definirá as 12 (doze) vagas de titular e as 12 (doze) vagas de suplência que irão compor o Conselho Distrital de Saúde de cada um dos cinco Distritos Sanitários da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa.

- No **Distrito Sanitário I**, a eleição realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2011, às 14h, no Centro de Cidadania de Cruz das Armas - Bairro Cruz das Armas;
- No **Distrito Sanitário II**, a eleição realizar-se-á no dia 05 de outubro de 2011, às 13h, Centro Urbano Calula Leite, no bairro do Geisel;
- No **Distrito Sanitário III**, a eleição realizar-se-á no dia 07 de outubro de 2011, às 18h, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Índio Piragibe – Mangabeira VII;
- No **Distrito Sanitário IV**, a eleição realizar-se-á no dia 27 de setembro de 2011, às 14h, no CECAPRO Beira-rio;
- No **Distrito Sanitário V**, a eleição realizar-se-á no dia 29 de setembro de 2011, às 14h, no CECAPRO Beira-rio.

Art. 2º – As inscrições dos órgãos públicos, das organizações de trabalhadores, entidades da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados, para participarem da eleição, serão feitas, **presencialmente**, no período de **18 de julho a 20 de setembro de 2011, no horário das 9 às 12h e das 14h às 17 horas, das segundas às sextas-feiras**, na sede de cada Distrito Sanitário, a saber:

- Distrito Sanitário I – Avenida Cruz das Armas, 423, Cruz das Armas;
- Distrito Sanitário II – Rua Olívia B. Guerra, 50, Cristo Redentor;
- Distrito Sanitário III – Rua Euclides da Cunha, s/n, Mangabeira;
- Distrito Sanitário IV – Rua Minas Gerais, 419, Bairro dos Estados;
- Distrito Sanitário V – Rua Ovídio Mendonça, 77, Miramar.

§ 1º – Não serão aceitas inscrições via correio postal ou eletrônico;

§ 2º – Os órgãos públicos, as organizações de trabalhadores e entidades da sociedade civil e dos movimentos sociais organizados que forem se candidatar a vaga em um dos Conselhos Distritais de Saúde terão que apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida com os nomes dos candidatos a titular e a suplente pela organização;
- Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrada em Cartório, ou o Cartão de CNPJMF do órgão ou entidade;
- Ata nomeando o atual representante legal do órgão ou organização;
- Cópia da cédula de identidade do representante legal do órgão ou organização;
- Comprovante de existência e atuação de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar retroativamente da data de publicação deste Edital;
- Comprovante de endereço localizado no território do Distrito Sanitário ao qual vai concorrer a uma vaga no Conselho Distrital de Saúde ou justificativa da organização quanto à atuação da mesma e de seu representante na área do referido distrito. Esta justificativa deverá ser referendada pelo Distrito Sanitário através de uma declaração de atuação no território.

§ 3º Os representantes indicados, na ficha de inscrição, pelas organizações eleitas na Assembleia Eleitoral serão, automaticamente, os conselheiros distritais. Somente poderá haver substituição do representante em caso do mesmo não mais atuar na organização ou no território.

Art. 3º - Encerrado o prazo para as inscrições dos órgãos ou organizações, a Comissão Eleitoral irá publicar, até o dia 21 de setembro, nos Distritos Sanitários e na sede do Conselho Municipal de Saúde de João Pessoa, a relação dos órgãos e das organizações habilitadas a concorrerem à eleição do Conselho Distrital em cada segmento.

Parágrafo Único - Do resultado da habilitação das instituições caberá recurso no prazo de 24 horas, contados da sua divulgação, devendo os mesmos ser analisados e julgados, pela Comissão Eleitoral, com publicação do resultado final, até o dia 23 de setembro de 2011.

Art. 4º - A Assembleia Eleitoral será conduzida pelo Regimento, em anexo (Anexo 1), sendo parte integrante deste Edital.

Art. 5º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ANEXO 1

REGIMENTO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DISTRITAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA- PARAÍBA.

Considerando o Edital 01/2011 do Conselho Municipal de Saúde do Município de João Pessoa – Paraíba, que convoca representantes de órgãos públicos de saúde, de organizações de trabalhadores de saúde e de entidades da sociedade civil ou dos movimentos sociais organizados do Município de João Pessoa – PB a participarem da Assembleia Eleitoral.

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral será indicada, entre conselheiros e convidados, pelo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 18 de agosto, sendo composta por uma Comissão Eleitoral Geral, de 5 (cinco) membros, e por cinco subcomissões, uma por cada Distrito Sanitário (Subcomissão Eleitoral Distrital), de 3 (três) membros cada, e terá por atribuição:

I Comissão Eleitoral Geral:

- Articular com as entidades em função do processo eleitoral;
- Acompanhar o processo de inscrições;

- c) Apreciar os recursos do processo eleitoral;
- d) Homologar as inscrições;
- e) Proclamar o resultado eleitoral.

II Subcomissão Eleitoral Distrital:

- a) Instalar a Mesa Eleitoral;
- b) Coordenar a plenária de escolha das organizações de cada segmento;
- c) Elaborar a ata de eleição com o resultado do pleito.

§ 1º - Os órgãos públicos, as organizações de trabalhadores e entidades da sociedade civil ou os movimentos sociais organizados, para concorrerem a uma vaga no Conselho Distrital de Saúde, deverão ter sede ou atuação no território do referido Distrito Sanitário;

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º - O representante do órgão ou da organização habilitada deverá dirigir-se à Mesa Eleitoral munido do comprovante de inscrição, documento original de identidade com foto e assinar a listagem de instituições inscritas;

Art. 5º - A escolha das organizações para o Conselho Distrital de Saúde se dará em plenárias separadas por segmento, devendo considerar a representatividade das diversas regiões e bairros do território do Distrito Sanitário;

Art. 6º - Havendo consenso entre as organizações do segmento, a Eleição se dará por aclamação. Não havendo consenso para a escolha das organizações, a eleição se fará através de votação aberta.

Art. 7º - No segmento usuário, cada organização habilitada para o processo terá direito a votar em até 6 (seis) organizações para preencher as vagas, conforme modelo de cédula do anexo 2. As organizações que obtiverem mais votos serão eleitas, respeitada a ordem de classificação da votação, sendo as seis primeiras as titulares e as subsequentes as suplentes até o limite de doze vagas entre titulares e suplentes.

Art. 8º - Nos segmentos trabalhador e gestão, cada organização terá direito a votar em até 3 (três) organizações para preencher as vagas, conforme modelo de cédula do anexo 2. As organizações que obtiverem mais votos serão eleitas, respeitada a ordem de classificação da votação, sendo as três primeiras as titulares e as subsequentes as suplentes até o limite de seis vagas entre titulares e suplentes.

Art. 9º - As vagas de suplência deverão ser preenchidas por entidades diferentes das vagas titulares. Não haverá repetição de entidade no caso de insuficiência de organizações para preencher as vagas de suplência, cabendo as suplências serem definidas pela ordem seqüencial das entidades mais votadas após a titularidade.

Parágrafo Único - Havendo a vacância de todas as vagas de suplência, por segmento, e nenhuma entidade para ocupá-las, caberá às entidades titulares indicar os suplentes dentro de seus quadros.

Art. 10º - A fiscalização da votação será realizada pelos próprios representantes que integram o processo eleitoral, não sendo permitida qualquer manifestação que cause tumulto ao pleito.

CAPÍTULO III

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11º - A apuração dos votos será realizada pela Subcomissão Eleitoral Distrital na presença das entidades concorrentes de todos os segmentos inscritos para o pleito.

Parágrafo Único - Encerrada a apuração, a Subcomissão Eleitoral Distrital divulgará os resultados do pleito por segmento e, após a homologação pela Comissão Eleitoral Geral, dar-se-á por encerrado o processo eleitoral.

CAPÍTULO IV

DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º - Após o encerramento do pleito, a Subcomissão Eleitoral Distrital lavrará a Ata da Eleição, que deverá ser assinada por seus componentes, fazendo constar as ocorrências do dia.

Art. 13º - Ao final da votação, e após a homologação das eleições distritais pela Comissão Eleitoral Geral, os resultados serão referendados pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de João Pessoa - Paraíba, devendo ser divulgado, por meio de resolução, até o dia 14 de outubro de 2011, com a indicação dos órgãos e das organizações eleitas para comporem as vagas de cada Conselho Distrital de Saúde.

§ 1º - Cada Conselho Distrital de Saúde deverá realizar a sua primeira reunião ordinária ainda no mês de outubro de 2011, quando será dada posse aos conselheiros e conselheiras distritais pelo Conselho Municipal de Saúde e será realizada a escolha da Coordenação do Conselho Distrital, conforme resolução nº 04/2010 do CMS;

Art. 14º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Geral.

João Pessoa, 14 de julho de 2011.

ANEXO 2

- MODELO DE CÉDULA – ESTA SERÁ ORGANIZADA COM BASE NAS ORGANIZAÇÕES INSCRITAS

ASSOCIAÇÃO A ()

- ASSOCIAÇÃO B ()
- CENTRO C ()
- CENTRO D ()
- IGREJA E ()
- IGREJA F ()
- ONG G ()
- ONG H ()
- SINDICATO I ()
- SINDICATO J ()

COMISSÃO ELEITORAL

COMISSÃO ELEITORAL GERAL

- Erasmio França
- Eva Vicente da Silva
- Julius César Formiga Mariz Melo
- Renilda Bezerra Albuquerque
- Volmir José Brutscher

SUBCOMISSÃO ELEITORAL DISTRITAL (DS I)

- Bruno Vinicius Dantas Bezerra
- Jean Klauud de Azevedo Silva
- José Luis Gomes

SUBCOMISSÃO ELEITORAL DISTRITAL (DS II)

- Adriano Lucas Abucater de Santana
- Gerson da Silva Ribeiro
- Heitor Matos de Leite

SUBCOMISSÃO ELEITORAL DISTRITAL (DS III)

- Glicia Virginia
- Maria José Roque Almeida
- Vandinei Viegas dos Anjos

SUBCOMISSÃO ELEITORAL DISTRITAL (DS IV)

- Daniela Pimentel
- Edvaldo Alves Correia
- Roseli José Henrique

SUBCOMISSÃO ELEITORAL DISTRITAL (DS V)

- Aline Viana
- George Rocha Rodrigues
- Tarcisio Campos Saraiva de Andrade



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **José Luciano Agra de Oliveira**

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Carlos Marques Dunga Junior**

Secretário de Administração - **Laura Maria de Farias Barbosa**

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Assistente de Comunicação - **Manuella Amaral Leone**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

FUNJOPE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – 2011, sob o nº 09

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital da I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – 2011, sob o nº 09, cujo Aviso foi publicado no Semanário Oficial nº 1274 de 12 a 18 de Junho de 2011 Pág. 024/29, na forma a seguir especificada.

RESOLVE:

Artigo 1º - ALTERAR os itens 1, 8 e 8.1 e 8.2 do Edital supracitado, de 12 a 18 de Junho de 2011 Pág. 024/29 publicado no Semanário Oficial 1274, que abre as inscrições para a I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – 2011, sob o nº 09, no tocante aos selecionados, nos seguintes termos:

1. DO OBJETIVO**Onde se lê:**

Selecionar músicos jovens para ingressar na prática de conjunto, através de seleção curricular e, posteriormente, audição, **para provimento de cargo em comissão** como músico bolsista da Banda de Música da Cidade de João Pessoa – Banda 5 de Agosto no ano de 2011, para os seguintes instrumentos:

Leia -se:

Selecionar músicos jovens para ingressar na prática de conjunto, através de seleção curricular e, posteriormente, audição, **na qualidade de prestadores de serviço**, como músico bolsista da Banda de Música da Cidade de João Pessoa – Banda 5 de Agosto no ano de 2011, para os seguintes instrumentos:

8. DOS SELECIONADOS**Onde se lê:**

8.1. Os candidatos que obtiverem a maior nota serão contratados **em regime de provimento de cargos comissionados** da Banda 5 de Agosto, como músicos e, através de portaria interna, serão músicos-Bolsistas;

Leia-se:

8.1. Os candidatos que obtiverem a maior nota serão contratados **em regime de prestação de serviço temporário de excepcional interesse público por regime de direito administrativo - REDA**, como músicos e, através de portaria interna, serão músicos-Bolsistas;

Onde se lê:

8.2. A contratação a que se refere este edital será por **prazo indeterminado** podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

Leia-se:

8.2. A contratação a que se refere este edital será por **prazo determinado** podendo ser rescindida a qualquer tempo, por ambas as partes.

Artigo 2º Incluir o item 11. DA DOTAÇÃO ao edital **que será disposto nos seguintes termos:**

As despesas correrão pelas dotações orçamentárias a seguir:
10.201.04.122.5001.2.734 – Administração de Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa.

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital do I CONVOCATÓRIA PARA SELEÇÃO CURRICULAR E AUDIÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS DA BANDA DE MÚSICA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA – 2011, sob o nº 09

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

João Pessoa, 11 de Julho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 117/2011.

Objeto: Locação de Veículo Tipo PICK UP.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA CABRAL & CAVALCANTI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Processo n.º 2011/052650

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 023/2011

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, e o Sr. Aluisio Ângelo Cabral da Silva pela Firma CABRAL & CAVALCANTI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Vigência: 06(seis) meses.

Valor Total: R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais)

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa, 3.3.90.39

João Pessoa, 01 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 96/2007.

Objeto: Alteração da **Cláusula primeira (Do objeto e prazo de execução)**

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa ALAMO – SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Processo n.º 63290/2006.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/2007

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Sandro Targino de Souza Chavez pela Coordenadoria do PROCON e o Sra. Thaisa Rocco de Menezes pela ALAMO – SEGURANÇA ELETRÔNICA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor, do dia **11 de julho 2011 até 10 de julho 2012**.

Recursos Financeiros:

-02.104.14.422.5378.2749; Elemento de Despesa 3.3.90.39

-16.101.04.122.5001.2724; Elemento de Despesa 3.3.90.39

João Pessoa, 11 de julho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 047/2010.

Objeto: Alteração da **Cláusula Sexta (Do Prazo e Vigência do Contrato)**.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma NORT FRUT LTDA.

Processo n.º 2010/003625

Modalidade: Pregão Presencial n.º 06/2010

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho pela Firma NORT FRUT LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, passando a vigor, do dia **15 de julho 2011 até 14 de outubro 2011**.

Recursos Financeiros:

-12.104.18.542.5294.4155 Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte 00.

João Pessoa, 15 de julho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 59/2010.

Objeto: Alteração da **Cláusula sexta (Do prazo e Vigência do Contrato)**

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma POLPA DE FRUTAS IDEAL COMÉRCIO LTDA.

Processo n.º 003625/2010.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 06/2010

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza pela Firma POLPA DE FRUTAS IDEAL COMÉRCIO LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, passando a vigor, do dia **15 de julho 2011 até 14 de outubro 2011.**

Recursos Financeiros:

-12.104.18.542.5294.4155; Elemento de Despesa 3.3.90.30.

João Pessoa, 15 de julho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 60/2010.

Objeto: Alteração da **Cláusula Sexta (Do prazo e vigência do Contrato)**

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Distribuidora Macbraz LTDA.**

Processo n.º: 003625/2010

Modalidade: Pregão Presencial n.º 06/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria de Meio Ambiente e o Sr. José Rodson Maciel Júnior pela Firma Distribuidora Macbraz LTDA.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, passando a vigor, do dia **15 de julho de 2011 ao dia 14 de outubro de 2011.**

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária:

-12.104.18.542.5294.4155; Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fonte 00.

João Pessoa, 15 de julho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 62/2010.

Objeto: Alteração da **Cláusula sexta (Do prazo e Vigência do Contrato)**

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma **DANTAS E LACERDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Processo n.º 003625/2010.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 06/2010

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria do Meio Ambiente e o Sr. Wendel Gutenberg dos Santos Barbosa pela Firma **DANTAS E LACERDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, passando a vigor, do dia **15 de julho 2011 até 14 de outubro 2011.**

Recursos Financeiros:

-12.104.18.542.5294.4155; Elemento de Despesa 3.3.90.30.

João Pessoa, 15 de julho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 023/2011.

Objeto: Alteração da **Cláusula Décima Primeira (Dos prazos).**

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.**

Processo n.º: 070568/2010

Modalidade: Pregão Presencial n.º 031/2010.

Signatários: Sra. Laura Maria Farias Barbosa pela Secretaria de Administração, Sr. Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque pela Secretaria de Infraestrutura e o Sr. Kildare Queiroga Cavalcanti pela Empresa **CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.**

Vigência: Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto até 30 de julho de 2011.

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária:

-16.101.04.122.5001.2340; Elemento de Despesa 3.3.90.39.

João Pessoa, 30 de junho de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXTRATO N.º 102/2011
 PROCESSO Nº 079/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2011, relativos à Pregão Presencial nº 031/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DIRETAMENTO ARRECADADO

- Classificação Funcional Programática - 10.304.5397.2792 - Ações de Vigilância Sanitária e gerenciamento de risco - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
040/2011	TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 9.437,75 (Nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)	22 de fevereiro de 2011.
041/2011	TREVENTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 31.237,40 (Trinta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)	22 de fevereiro de 2011.

*Replicado por incorreção II


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 155/2011 DO TERMO ADITIVO Nº 06/2011 DO CONTRATO Nº 208/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 530,00(quinhetos e trinta reais).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA MITRA ARQUIDIOCESANA DA PARAÍBA.

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2011

*replicado por incorreção.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta da Saúde
 Secretária Municipal de Saúde:
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO DO CONVENIO Nº 001/2011

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA, CNPJ 01.627.245/0001-06

OBJETO: liberação de subvenção social à ASSOCIAÇÃO FOLIA DE RUA, no intuito de apoiar o Projeto São João Folia e Cultura Popular/2011 que será desenvolvido nos dias 16, 17 e 18 de junho do ano em curso a partir de três linhas básicas de atividade: a) *exposição de artesanato, fotografias e banners;* b) *shows de apresentações de grupos* e c) *corredor cultural*, visando incentivar, fomentar e promover a diversidade cultural, bem como a valorização da vida cultural da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5274.2.450 - Programa de Fomento e difusão do São João. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

VIGENCIA: 13/06/2011 À 13/07/2011

EMPENHO: 14/06/11 – número 290827

João Pessoa, 13 de Junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONVENIO Nº 002/2011

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BALAIO NORDESTE, CNPJ 10.559.786/0001-35

OBJETO: a liberação de subvenção social à ASSOCIAÇÃO BALAIO NORDESTE, no intuito de apoiar o Projeto Celebração do Forró/2011 que será desenvolvido no período de 23 a 29 de junho do ano em curso a partir de apresentações de 21 (vinte e um) trios de forró, 8 (oito) aboiadores e 5 (cinco) duplas de emboladores, visando incentivar, fomentar e promover a diversidade cultural, bem como a valorização da vida cultural da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5274.2.450 – Programa de Fomento e difusão do São João. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

VIGENCIA: 13/06/2011 À 13/07/2011

EMPENHO: 14/06/11 - numero: 290828

João Pessoa, 13 de Junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONVENIO Nº 003/2011

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

CONVENIENTE: ONG DECULP DAS QUARILHAS JUNINAS DE JOÃO PESSOA, CNPJ 06.054.402/0001-55

OBJETO: a liberação de subvenção social à ONG/DECULP das Quadrilhas Juninas de João Pessoa, no intuito de apoiar o XV CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB que será desenvolvido nos dias 22 a 26 de Junho do ano em curso onde serão escolhidas as cinco melhores quadrilhas juninas de João Pessoa e região metropolitana, visando incentivar, fomentar e promover a diversidade cultural, bem como a valorização da vida cultural da população da cidade de João Pessoa.

VALOR TOTAL: R\$ 194.750,00 (cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO: 10.201.13.392.5274.2.450 – Programa de Fomento e difusão do São João. Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

VIGENCIA: 13/06/2011 À 13/07/2011

EMPENHO: 14/06/11 numero 290826

João Pessoa, 13 de Junho de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 151/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AO USUÁRIO FRANCISCO DA SILVA

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 151/2011, referente à Dispensa de Licitação n.º 015/2011, embasada nos Pareceres da Assessoria Jurídica e da Coordenadoria do Controle Interno, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: **PROMEDIC NORDESTE – COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.632.345/0001-70, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para aquisições dos objetos em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinaturas dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 24 de maio de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

PROCESSO N.º 157/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SMS

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 157/2011, referente à Dispensa de Licitação n.º 017/2011, embasada nos Pareceres da Assessoria Jurídica e da Gerência de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: SERRAFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.345.886/0002-54, itens 01, 02, 03, 06, 16, 17, 18 e 38, no valor total de R\$ 25.049,70; MEGAMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 05.932.624/0001-60, item, 10, no valor total de R\$ 2.280,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 10.779.833/0001-56, itens 15, 28 e 29, no valor total de R\$ 22.690,00; DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob o n.º. 06.224.321/0001-56, itens 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42 e 43, no valor total de R\$ 258.654,70; CIRÚRGICA FERREIRA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n.º. 70.184.403/0001-13, itens 19 e 23, no valor total de R\$ 15.650,00 e LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A inscrita no CNPJ sob o n.º. 31.673.254/0001-02, itens 44, 45, 46 e 47, no valor total de R\$ 106.704,00; perfazendo o valor global de R\$ 431.028,40 (quatrocentos e trinta e um mil, vinte e oito reais e quarenta centavos), para aquisições dos objetos em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinaturas dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 19 de maio de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

PROCESSO N.º 184/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2011

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER AO USUÁRIO TARCÍSIO DE PAULA MAIA.

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 184/2011, referente à Dispensa de Licitação n.º 023/2011, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e no Relatório da Comissão Setorial de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o

procedimento ora escolhido em favor da empresa: OPERA MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.389.284/0001-07, item 01, perfazendo o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e consequência, ficam convocadas as proponentes para assinaturas dos instrumentos de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal.

João Pessoa, 25 de maio de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 188/2011 ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no Processo em referência, através da Adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2010, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, de acordo com o Relatório emitido pela Comissão de Registro de Preços da SMS, abalizado pelos Pareceres da Assessoria Jurídica e da Vigilância Sanitária, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o Relatório da Comissão Setorial de Licitação, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor da empresa: CRISTIANE FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.117.800/0001-73, item 01, pelo valor total de R\$ 238.400,00 (Duzentos e trinta e oito mil, e quatrocentos reais), para a contratação em referência, fundamentada no Art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.717/2006, e, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

João Pessoa, 23 de maio de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 003/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas: VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, sob o CNPJ nº 05.765.913/0001-12, itens 01 e 08, no valor total de R\$ 7.889,00; AVANT COMERCIO LTDA, sob o CNPJ nº 12.561.223/0001-07, itens 02 e 11, no valor total de R\$ 2.892,60; CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 10.609.902/0001-83, itens 03 e 06, no valor total de R\$ 9.030,00 e CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA, CNPJ nº 70.114.780/0001-86, itens 04 e 07, no valor total de R\$ 22.476,00, perfazendo o valor global de R\$ 42.287,60 (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais, sessenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinaturas das atas, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal. Declaro fracassados os itens 05, 09, e 10, por apresentarem-se acima da cotação de mercado.

João Pessoa, 31 de maio de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 65.817.900/0001-71, item 06, no valor total de R\$ 18.150,00; EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, sob o CNPJ nº 05.008.240/0001-56, itens 04, 08, 10 e 16, no valor total de R\$ 21.424,00; JORGE BATISTA & CIA LTDA, sob o CNPJ nº 07.222.185/0002-09, itens 11, 13 e 14, no valor total de R\$ 1.798,00; e NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, sob o CNPJ nº 75.014.167/0002-91, itens 05, 09 e 15, no valor total de R\$ 92.954,00, perfazendo o valor global de R\$ 134.326,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002. Declaro fracassados os itens 01, 02, 03 e 07, por apresentarem propostas acima da cotação de mercado, igualmente, o item 12 pelo Parecer Técnico da GEMAF.

João Pessoa, 11 de Maio de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MÁQUINAS DE COSTURAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: LECITA COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA, sob o CNPJ nº 35.423.169/0001-39, lotes 11 e 12, no valor total de R\$ 3.873,00; MARINGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, sob o CNPJ nº 01.789.822/0001-66, lotes 01, 04, 07, 13, 14, 15, 17 e 19, no valor total de R\$ 165.210,10; SPORT'S MAGAZINE LTDA, sob o CNPJ nº 04.826.424/0001-60, lotes 06, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 10.780,00; e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, sob o CNPJ nº 05.765.913/0001-12, lotes 02, 03, 05, 16 e 18, no valor total de R\$ 252.695,00, perfazendo o valor global de R\$ 432.558,10 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e dez centavos), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002. Declaro fracassados os itens 12,7, 13,2 e 15,2, por apresentarem proposta acima da cotação de mercado.

João Pessoa, 16 de Maio de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 051/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM MALHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES EM CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS DE JOÃO PESSOA - CASEAR, sob o CNPJ nº 11.405.773/0001-74, lotes 02, 03 e 05, no valor total de R\$ 61.569,00; e SPORT'S MAGAZINE LTDA, sob o CNPJ nº 04.826.424/0001-60, lotes 01, 04, 06 e 07, no valor total de R\$ 222.560,50, perfazendo o valor global de R\$ 284.129,50 (duzentos e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), classificadas pelo critério de menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 16 de Maio de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIARIAS EM HOTEL COM ALIMENTAÇÃO

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: NETUANAH OPERADORA DE HOTEIS, EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA - ME, sob o CNPJ nº 07.503.465/0001-04, lote 01, perfazendo o valor total de R\$ 179.090,00 (cento e setenta e nove mil e noventa reais), classificada pelo critério de menor preço por Lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 04 de Maio de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS.

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 074/2011, referente à Carta Convite nº 009/2011, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa ANDERSON RAMOS – ANDERSON PRIME TUR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.213.388/0001-62, no valor total estimado de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), classificada pelo critério do Menor Preço (Maior Percentual de Desconto), com fulcro no Art. 23, Inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 19 de Maio de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO COMPLEXO REGULATÓRIO MUNICIPAL

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 081/2011, referente à Carta Convite nº 010/2011, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa 3N CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.692.693/0001-44, no valor total de R\$ 115.424,53 (Cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), classificada pelo critério do menor preço por empreitada global, com fulcro no Art. 23, Inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 27 de Maio de 2011.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde:
Matr.: 59.474-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 105/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE 12 (DOZE) AMBULÂNCIAS DOADAS PELO MINISTERIO DA SAÚDE

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: TMAR TRANSPORTES LTDA - ME, sob o CNPJ nº 09.652.056/0001-03, lote único, perfazendo o valor total de R\$ 41.239,92 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), classificada pelo critério de menor preço Global, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 18 de maio de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório nº 119/2011, referente à Carta Convite nº 014/2011, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e HOMOLOGO o procedimento em favor da empresa NILDA PASSO COSTA TEODOSIO – ME (N. N. TINTAS), inscrita no CNPJ sob o nº 41.223.090/0001-67, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de R\$ 77.267,50 (Setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), classificada pelo critério do menor preço por item, com fulcro no Art. 23, Inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 12 de Maio de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

I Convocatória para Seleção Curricular e Audição de Músicos Bolsistas da Banda 5 de Agosto – 2011. Sobre o Nº09/2011

OBJETIVO: Selecionar músicos jovens para ingressar na prática de conjunto, através de seleção curricular e, posteriormente, audição, para provimento de cargo em comissão como músico bolsista da Banda de Música da Cidade de João Pessoa – Banda 5 de Agosto no ano de 2011

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

Edital de Retificação da I Convocatória para Seleção Curricular e Audição de Músicos Bolsistas da Banda 5 de Agosto – 2011. Sobre o Nº09/2011

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de Julho de 2011.



MILTON DORNELLAS BEZERRA JÚNIOR
Diretor Executivo